

	DE CAMPO, 2 BANDEIRINHAS E 1 ARBITRO DE MESA.				
3	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL - (QUADRA E AREIA). COM EQUIPE COMPOSTA POR: 1 ÁRBITRO DE REDE, 1 AUXILIAR, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JOGO	320		
4	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE QUEIMADA- COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS DE QUADRA, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR POR JOGO	JOGO	280		
5	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE XADREZ - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS, E ANOTADOR POR JOGO.	JOGO	220		
6	ARBITRAGEM PARA FUTBOL DE 7 (SOCIETY). COM EQUIPE COMPOSTA POR: 1 ÁRBITRO EM CAMPO, 1 AUXILIAR DE FORA, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JOGO	240		
7	ARBITRAGEM PARA JUDÔ - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JOGO	220		
8	CRONOMETRISTA PARA CORRIDA	UND	30		
9	CRONOMETRISTA PARA MTB (CICLISMO)	UND	30		
10	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE DAMA - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS, E ANOTADOR POR JOGO.	JOGO	210		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2025.

Responsável

Republicado por incorreção de item

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D5918FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL 001/2025/SEMEC – PROCESSO SELETIVO BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL 001/2025/SEMEC – PROCESSO SELETIVO BRASIL ALFABETIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A PREFEITURA DE PARELHAS/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 20, de 09 de Setembro de 2024.

- DA COMISSÃO

Fica composta a Comissão Especial para realizar o processo de Seleção de Voluntários Alfabetizados que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado da Rede Pública Municipal de Parelhas/RN:

Presidente: Isaura **Regina da Nóbrega Almeida** - Representante da Secretaria Munic. de Educação;

Membro: **Maria das Vitória Macêdo Luna** - Representante da Secretaria Munic. de Educação;

Membro: Ana Emanuely Campêlo da Silva

- Representante da Secretaria Munic. de Educação; Membro:

Membro: **Josevânia Alves Bento de Moraes** - Representante da Secretaria Munic. de Educação; Membro:

DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que Estados, Municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

- SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado; respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e

valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025.

Este Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

O presente Processo Seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de modo presencial, conforme cronograma das etapas abaixo:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/04/2025	13h
02	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	22 e 23/04/2025	8h do dia 22 de abril às 23:59 do dia 23 de abril de 2025 – Horário de Brasília
03	CLASSIFICAÇÃO	24 e 25/04/2025	No Diário Oficial do Município.
04	RECURSO	28/04/2025	00h às 23:59 redes sociais da Prefeitura.
05	CLASSIFICAÇÃO FINAL	29/04/2025	AS 18h No Diário Oficial do Município
06	ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (ANEXO IV)	30/05/2025	8h às 18h

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por Ato próprio da Secretaria de Educação.

4.2.3. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados mediante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais:

- comprovante de habilitação/escolaridade;
- documento de identidade e CPF;
- comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

4.2.4 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

4.2.5 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

Comprovante de Inscrição;

documento de identidade e CPF;

comprovante de habilitação/escolaridade;

comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

documentos comprobatórios conforme item 7.2 deste edital.

Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

- DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

ser brasileiro;

possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;

e) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

A previsão de oferta são no máximo de 03 (Três) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município Parelhas, distribuídas no meio urbano e rural, conforme a adesão dos alfabetizandos e a efetivação das turmas

Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 24 a 29 de abril de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 04 (quatro) membros, servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

O Processo Seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO - MODALIDADE NORMAL	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	15
CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (2 PONTOS POR EVENTO)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2 PONTOS POR ANO)	20
TOTAL	60

- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos - EJA;
 maior qualificação em alfabetização;
 maior titulação/formação;
 maior idade.

- DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação. Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

Os candidatos classificados, na forma do subitem 8.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

O resultado preliminar dos candidatos estará disponível, na data provável do dia, 24 e 25 de Abril de 2025

Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no endereço: emanuelypmp@gmail.com
 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo estabelecido, na forma indicada no subitem "4.1".

10- DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos;

Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;

Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

Participar da Formação Inicial;

Participar da Formação Continuada;

J) Cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

I) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

- DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

11.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros do PBA transferidos pelo MEC no ciclo em vigência.

11.4. O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

- DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir do mês de maio de 2025, ou de acordo com disponibilidade de turmas formadas com a quantidade mínima de alfabetizados previstas em documento.

12.2 As aulas terão duração de 12 (doze) meses a contar da data de início das atividades.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no Processo Seletivo.

O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

O Processo de Seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “6” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação e da Cultura manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os Atos e Editais referente a este Edital de convocação.

- DOS ANEXOS

- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I FICHA DE INSCRIÇÃO

II MODELO DE CURRÍCULO

III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA.

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			CPF	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CEP	CIDADE	TELEFONE	SEXO	DATA/NAS.
E-MAIL		DOC IDENTIFICAÇÃO (Tipo/nº data de Emissão do órgão emissor)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).				
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:			

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 004/2025

SEMEC

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO – BRASIL ALFABETIZADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: [Seu nome aqui]

Data de nascimento: [dd/mm/aaaa]

CPF: [000.000.000-00]

RG: [Número do RG]

Endereço: [Rua, número, bairro, cidade – UF, CEP]

Telefone: [(DDD) número]

E-mail: [seuemail@email.com]

ESCOLARIDADE

[Nível de escolaridade completo – ex: Ensino Médio completo, Licenciatura em Pedagogia, etc.]

[Nome da Instituição] – [Cidade/UF]

[Data de conclusão]

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Nome da instituição ou projeto]

Função: [Professor alfabetizador, monitor, coordenador, etc.]

Período: [mm/aaaa] a [mm/aaaa]

Atividades desenvolvidas:

[Ex: Alfabetização de jovens e adultos em turmas multisseriadas]

[Ex: Planejamento e execução de atividades pedagógicas]

(Repita a estrutura para outras experiências relevantes)

CURSOS DE FORMAÇÃO / CAPACITAÇÕES

[Nome do curso ou formação – Ex: Formação de Alfabetizadores EJA – Carga horária: XXh – Instituição – Ano]

[Outros cursos relevantes na área da educação]

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Disponibilidade para atuar nos turnos: [Manhã, tarde, noite]
Facilidade de deslocamento para diferentes comunidades
Conhecimento básico em informática
Participação em projetos sociais ou comunitários: [Sim/Não – Descreva brevemente se tiver]
ASSINATURA
 [Local], [Data]

[Assinatura do candidato (caso seja impresso)]

EDITAL 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ANEXO III

Recurso – Programa Brasil Alfabetizado (PBA)

[Seu nome completo]

CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

Endereço: [Rua, número, bairro, cidade - UF, CEP]

Telefone: [número com DDD]

E-mail: [se tiver]

À Comissão do Programa Brasil Alfabetizado

[Nome da Secretaria de Educação ou órgão responsável, se aplicável]

Assunto: Recurso referente ao [especificar o motivo – ex: indeferimento de cadastro.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura (se for impresso)]

[Local], [Data]

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 004/2025

SEMEC

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ANEXO IV –

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, inscrito (a) no CPF sob o nº portador(a) do RG nº emitido pela, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Professor Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

/
 (Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Presidente da Comissão Especial

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B036655A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUREZA/RN CADASTRO DOS MEMBROS – MANDATO 2024-2026

NOME	ENDEREÇO	CPF	TELEFONE
	PODER EXECUTIVO		
T	LHAYS ROQUE DANTAS	081.079.704.62	84994775150
S	ELIONALDO ANGELO DA SILVA	878.565.224.53	84994614568
	PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO		
T	MARIA EBERVANIA SILVA SOUZA	061.034.244-45	8499440-0908
S	NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA	011.823.484.67	84 991640741
	PODER EXECUTIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
T	RAFAELLI VARELA BEZERRA	033.659.234.54	84994791312
S	RAY ANNE PRISCILA FERNANDES DA SILVA	097.377.244.10	84996674201
	INDICAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
T	JONADABE ALVES DE FIGUEREDO	019.170.604-05	84991359914
S	JEAN MARQUEZ CAETEANO JUNIOR	073.600.044.54	84991581845
	EVANIA MARIA BARBOSA	030.355.644.77	849940220927